



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa MS DIAGNOSTICA LTDA**

DO OBJETO: DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos com fornecimento de insumos, reagentes e reativos para realização de exames Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os itens, especificações, unidades e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIA
01	Locação de equipamento automatizado para Bioquímica, conforme especificações.	Unid.	4
02	Ácido úrico, teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	400
03	ALT (TGP), teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	800
04	AST (TGO), teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	800
05	Colesterol HDL sem precipitação, teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	400
06	Colesterol Total, teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	800
07	Creatinina, teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	800
08	Glicose, teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	800
09	Triglicérides, teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	800
10	Uréia, teste em equipamento locado c/ insumo/reagentes.	Testes	800
11	Calibrador automação Bioquímica. Contendo fornecimento de no mínimo caixa de 6 X 3 ml.	Unid.	1
12	Controle Automação Bioquímica. Contendo fornecimento de no mínimo caixa de 6 X 5 ml.	Unid.	1

DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 17.212,00 (dezessete mil duzentos e doze reais), sendo pagas em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.303,00 (quatro mil trezentos e três reais).**

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DO PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, no Laboratório de Análises Clínicas na Av. Genario da Costa Matos nº 1280 - centro de Deodápolis – MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte dotação Orçamentaria: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.068 - Média Alta Complexidade Ambulatorial, 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviço Terceiros de PJ

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e **Valter Bruno** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, e o **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e **SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL**, representada pela **Srª. Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SUCOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2022- RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 064/2022**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:

Empresa: **PAULO ROGERIO DE ARAUJO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.802.383/0001-05, com sede na AV Deodato Leonardo da Silva nº 894, sala B, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Rogerio de Araujo**, profissão empresário, brasileiro, portador do RG nº 407800347 SSP/SP e do CPF/MF nº 313.795.808-38, residente e domiciliado na AV Begônia, nº 24, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Deodápolis - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Refeições, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para aquisição futura de **Refeições Self Service e Suco Natural ou Refrigerante Lata, para atendimento da Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: PAULO ROGERIO DE ARAUJO - MEI				
Item	Especificação das Refeições/Sucos	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	Refeição Self Service (contendo no mínimo: carne Bovina Assada, 4 Tipos de Saladas Arroz, Feijão e Farofa.	1025	30,055	30.806,37
02	Suco Natural Copo de 300 ML, Sabores Laranja, Abacaxi, Maracujá etc. ou Refrigerante Lata de 350 ml, sabores Laranja, Limão, Cola ou Guaraná.	1025	4,295	4.402,38
VALOR GLOBAL R\$				35.208,75

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, a saber.**

Em cada fornecimento das refeições/sucos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 032/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Em cada fornecimento das refeições/sucoso preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 032/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 032/2022, e na Proposta Anexo - I.

O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos propostos e horários determinados no edital e correrá por conta do fornecedor das refeições/sucos, todas as despesas tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

As refeições/sucos serão servidas no local da contratada conforme Anexo - I Propostas de preço, nas quantias autorizadas na requisição/AF emitida pela secretaria solicitante a partir da 10:30 horas até as 13:00 horas de segunda a sexta e eventualmente nos finais de semanas.

Por ocasião do fornecimento do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das refeições/sucos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir : **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Orlindo dos Santos Souza**, CPF 095.673.758-79, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 22 de janeiro de 2018, responsável pelo Gabinete do Prefeito.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das refeições/sucos, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das refeições/sucos e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimentos e especificações das refeições/sucos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os fornecimentos mediante autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas das refeições/sucos caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias:01 - Gabinete do Prefeito, 02 - Executivo, Projeto de Atividade 2055, Fonte 0.1 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 2005, 2010,2015, 2019, 2021, e 2061, Fonte 0 e 29.

E a que couber para o exercício seguinte

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria de Assistência Social e Gabinete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das refeições/sucos;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das refeições/sucos;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretario participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma).

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2022.

Valdir Luiz Sartor

P/Gabinete do Prefeito

Contratante/Ordenador de Despesas

Marcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Representante:

Nome: **Paulo Rogerio de Araujo**

CPF: 313.795.808-38

RG: 407800347 SSP/SP

Empresa: **PAULO ROGERIO ARAUJO - MEI**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022
 Nº do empenho : **194/22**
 Ordinário
 Processo : AF-1101/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0005 - CADASTRO ÚNICO
 Projeto/Atividade: 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000025

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	19.677,13
Suplementações:	19.750,00	Valor do empenho :	2.035,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	24.750,00	Total (B) :	21.712,13
		Saldo (A - B) :	3.037,87

Credor: **9893 L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**
 Endereço: R JOINVILLE,900 - ***** Cidade: DOURADOS UF: MS
 C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3
 Banco: Agência: Fone: 6784294865
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. (Licitação Nº : 12/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.035,00

Fica empenhada a importância de 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 12/2022/2022 Data : 16/03/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/06/2022
 Nº do empenho : 671/22
 Ordinário
 Processo : AF-1086/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0052 - GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 2.079 - MANUTENÇÃO DA SAUDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000068

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	7.492,50
Suplementações:	8.000,00	Valor do empenho :	19.920,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	28.000,00	Total (B) :	27.412,50
		Saldo (A - B) :	587,50

Credor: **10048 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**
 Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 Cidade: Umuarama UF: PR
 C.N.P.J.: 00.064.780/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90739984-22
 Banco: Agência: Fone: 4430380265<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DIETA ENTERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 35/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	19.920,00
--------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 35/2022/2022 Data : 30/05/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022
 Nº do empenho : 673/22
 Ordinário
 Processo : AF-1094/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	180.019,81
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	324,45
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	180.344,26
		Saldo (A - B) :	71.816,09

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos: Vinculados	Total geral :	324,45
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 324,45 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 22/2022/2022 Data : 18/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022

Nº do empenho : 674/22

Ordinário

Processo : AF-1095/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	180.344,26
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	249,56
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	180.593,82
		Saldo (A - B) :	71.566,53

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA

Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****

Cidade: Ivinhema

UF: MS

C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7

Banco:

Agência:

Fone: 67 34421730

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº: 8/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	249,56
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 249,56 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 8/2022/2022

Data : 22/02/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022
 Nº do empenho : 675/22
 Ordinário
 Processo : AF-1096/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	180.593,82
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	244,65
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	180.838,47
		Saldo (A - B) :	71.321,88

Credor: **10445 MUSSURY & ARAUJO LTDA**
 Endereço: R PONTA PORA, 6671, *****
 C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43
 Banco:

Cidade: Dourados UF: MS
 Inscr.Est./dent.Prof.:
 Agência: Fone: 992952220
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 244,65

Fica empenhada a importância de 244,65 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 22/2022/2022 Data : 18/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO KADMO CARRIÇO CORREA
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022
 Nº do empenho : 676/22
 Ordinário
 Processo : AF-1097/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	180.838,47
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	645,13
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	181.483,60
		Saldo (A - B) :	70.676,75

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90
 Banco:
 Cidade: Ivinhema UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	645,13
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 645,13 (seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 9/2022/2022
Contrato :	Data : 23/02/2022
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022
 Nº do empenho : 677/22
 Ordinário
 Processo : AF-1098/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	181.483,60
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	486,79
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	181.970,39
		Saldo (A - B) :	70.189,96

Credor: 10443 F. V. KOVALSKI LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R MANOEL SANTIAGO,456 - SALA 17	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 40.581.482/0001-35	Agência:	Fone: 6799916070
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos: Vinculados	Total geral :	486,79
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 486,79 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 9/2022/2022
Contrato :	Data : 23/02/2022
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022
 Nº do empenho : 672/22
 Ordinário
 Processo : AF-1092/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	179.898,79
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	121,02
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	180.019,81
		Saldo (A - B) :	72.140,54

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90
 Banco:
 Cidade: Ivinhema UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 121,02

Fica empenhada a importância de 121,02 (cento e vinte e um reais e dois centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022
 Nº do empenho : 679/22
 Ordinário
 Processo : AF-1100/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	182.337,91
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	49,40
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	182.387,31
		Saldo (A - B) :	69.773,04

Credor: 10335 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164 UF: MS
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** Cidade: Deodápolis
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./dent.Prof.: 28.459.544-6
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 49,40

Fica empenhada a importância de 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 22/2022/2022 Data : 18/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO KADMO CARRIÇO CORREA
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/06/2022
 Nº do empenho : 678/22
 Ordinário
 Processo : AF-1099/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	181.970,39
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	367,52
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	182.337,91
		Saldo (A - B) :	69.822,44

Credor: 10442 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA UF: MS
 Endereço: R DONA TERESA CRISTINA, 553, ***** Cidade: Campo Grande
 C.N.P.J.: 27.024.068/0001-67 Inscr.Est./dent.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6730468085
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	367,52
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 367,52 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 9/2022/2022
Contrato :	Data : 23/02/2022
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--